

Portaria DPG Nº 112, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Revogada pela Portaria DPG 115, de 18 de agosto de 2025

~~Designa servidora responsável pelo
adiantamento Suprimento de Fundos
Diretoria de Tecnologia e Inovação.~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 154/2025, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento e regulamenta o uso do Cartão Pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Resolução DPG nº 154/2025, que atribui ao Ordenador de Despesas a competência para designar o servidor responsável pelo adiantamento;~~

~~CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000006496-6,~~

RESOLVE

~~Art. 1º Designar o servidor efetivo **DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Operações da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Resolução DPG nº 154/2025, para o exercício de 2025.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná